



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE

“CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL”

REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2.021.

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76 e em observância do disposto na Lei nº 14.193/21)

DATA, HORÁRIO e LOCAL: Aos 22 de novembro de 2.021, iniciada às 11 horas, na sede de CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL ("Companhia"), localizada na Avenida dos Andradas, n.º 3.000, 10º andar, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30260-070.

PRESENÇA: Presente o Cruzeiro Esporte Clube, associação civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.241.878/0001-11, com sede e foro na Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, n.º 3.000, 10º andar, bairro Santa Efigênia, CEP 30260-070, representado por seu Presidente, o senhor Sérgio Augusto Santos Rodrigues, inscrito da Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, nº 98.732, subscritor do capital social inicial da Companhia em organização, devidamente qualificado no Boletim de Subscrição, que constitui o Anexo I a esta Ata de Assembleia de Constituição.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sérgio Augusto Santos Rodrigues
Secretário: Paulo Henrique Vieira de Assis

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.404/76").

ORDEM DO DIA: (i) Aprovar a constituição de uma sociedade anônima do futebol sob a denominação social de CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, com Sede e Foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, n.º 3.000, 10º andar, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30260-070, que funcionará em estágio pré-operacional até o dia 31 de dezembro de 2021, para fins de cumprimento de todos os requisitos legais e estatutários que não são possíveis de serem atendidos de imediato, nesse momento de constituição; (ii) nomear perito contábil para a realização do Laudo de Avaliação de direitos conferidos à Companhia a título de constituição do seu capital social inicial; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) Aprovar o capital social inicial de R\$ 22.920.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e vinte mil reais), representado por 22.920.000 (vinte e dois milhões novecentas e vinte mil) ações ordinárias da classe A, todas nominativas e sem valor nominal, detidas integralmente pelo acionista constituinte CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, nos termos do Boletim de Subscrição; (v) Aprovar o Estatuto Social da Companhia



em organização; (vi) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; (vii) Tratar de assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES: Foram adotadas, por unanimidade de votos, as seguintes deliberações:

1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima do futebol sob a denominação social de CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, com Sede e Foro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Andradas, n.º 3.000, 10º andar, bairro Santa Efigênia, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30260-070 que funcionará em estágio pré-operacional até o dia 31 de dezembro de 2021, para fins de cumprimento de todos os requisitos legais e estatutários que não são possíveis de serem atendidos de imediato, nesse momento de constituição. Não foi possível, nesse primeiro momento, fazer a transferência da totalidade do seu patrimônio relacionado à atividade futebol uma vez que o acionista constituinte CRUZEIRO ESPORTE CLUBE está, atualmente, participando de competições, profissional e amadora. Assim seguindo orientação da Confederação Brasileira de Futebol, ao fim da temporada do futebol de 2021, profissional e amadora, e antes do início da temporada de futebol 2022, também profissional e amadora, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, para aprovação do Laudo de Avaliação a ser apresentado pelo perito contábil eleito nesta oportunidade, e posterior aumento do capital social mediante subscrição de novas ações e integralização por meio de transferência do restante do patrimônio relacionado à atividade futebol do acionista constituinte CRUZEIRO ESPORTE CLUBE.
2. A transferência do vínculo desportivo/federativo do CRUZEIRO ESPORTE CLUBE para a Companhia mantendo-se a vaga para a disputa das competições para as quais o CRUZEIRO ESPORTE CLUBE está classificado, organizadas pela Federação Mineira de Futebol ("FMF"), Confederação Brasileira de Futebol ("CBF"), Confederação Sul-Americana de Futebol ("COMEBOL") e Federação Internacional de Futebol ("FIFA"), em conjunto denominadas simplesmente Entidades de Administração, deverá ocorrer tão logo seja possibilitada por tais Entidades de Administração.
3. Eleger a empresa Villela e Associados Auditoria e Consultoria SS, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais, sob o nº 7.189/O, na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 12.971, e no CNPJ sob o nº 07.071.420/0001-08, como o perito contábil para a realização do Laudo de Avaliação de direitos pertencentes ao acionista constituinte CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, a serem conferidos à Companhia a título de constituição do seu capital social inicial.



4. Aprovar o Laudo de Avaliação apresentado pelo perito contábil, que é parte integrante deste documento como Anexo I.
5. Aprovar o capital social inicial de R\$ 22.920.000,00 (vinte e dois milhões novecentos e vinte mil reais), representado por 22.920.000 (vinte e dois milhões novecentas e vinte mil) ações ordinárias da classe A, todas nominativas e sem valor nominal, devidas integralmente pelo acionista constituinte CRUZEIRO ESPORTE CLUBE, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, nos termos do Boletim de Subscrição, que constitui o Anexo II da Ata de Assembleia de Constituição. O capital social inicial foi totalmente integralizado, tendo sido constatada a realização em dinheiro, de R\$ R\$ 9.473,86 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), depositados em conta vinculada do Banco do Brasil S.A., nos termos dos artigos 80, inciso III, e 81 da Lei n.º 6.404/76, fato que se comprova através do Recibo de Depósito que constitui o Anexo III desta Ata de Assembleia de Constituição.
6. Aprovar o Estatuto Social da Companhia em organização, cuja redação consolidada constitui o Anexo IV desta Ata de Assembleia de Constituição, dando-se assim por efetivamente constituída a CRUZEIRO ESPORTE CLUBE - SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL, em razão do cumprimento de todas as formalidades legais.
7. Eleger os senhores **SÉRGIO AUGUSTO SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Flavita Bretas, n.º 79, Apto. 801, bairro Luxemburgo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-410, portador da carteira de identidade n.º 7664441, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.037.546-59, nascido em 16/09/1982, **PAULO HENRIQUE PENTAGNA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Alameda das Paineiras, n.º 150, condomínio Bosque da Ribeira, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34007-392, portador da carteira de identidade n.º 69847, expedida pela SSP -MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 109.766.716-20, nascido em 21/11/1951, e, **ALVIMAR DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 1214, Apto. 500, bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-065, portador da carteira de identidade n.º 1654653, expedida pela SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 356.535.076-87, nascido em 03/11/1960, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos.
8. Eleger os senhores **SANDRO MAGNO GARCIA COSTA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Dr. Benjamim Moss, n.º 75, Apto. 301, bairro Cidade Nova, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas



Gerais, CEP 31170-260, portador da carteira de identidade n.º MG-3.376.192, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 506.953.556-00, nascido em 30/12/1967, **JORGE LUIZ VALENTE LIPIANI**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Fábio Couri, n.º 234, Apto. 1202, bairro Luxemburgo, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30380-560, portador da carteira de identidade n.º MG-172.188, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 314.975.866-15, nascido em 05/10/1958, e, **ANDRÉ DIAS BAHIA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Washington, n.º 886, Apto. 1602, bairro Sion, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30315-540, portador da carteira de identidade n.º MG-4.345.899, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 879.558.906-63, nascido em 27/05/1972, para ocupar os cargos de membros do Conselho Fiscal, com mandato de 3 (três) anos.

9. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ora eleitos tomam posse nesse ato, conforme Termos de Posse que constituem o Anexo V desta Ata de Assembleia de Constituição e declaram não estarem impedidos, por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por processo falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
10. Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia não serão remunerados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e lida a presente ata que, achada conforme, foi assinada pelos presentes.

ASSINATURAS: Mesa: Sérgio Augusto Santos Rodrigues – Presidente da Mesa; Paulo Henrique Vieira de Assis – Secretário da Mesa; Acionista: Cruzeiro Esporte Clube de Minas Gerais; Membros do Conselho de Administração: Sérgio Augusto Santos Rodrigues, Paulo Henrique Pentagna Guimarães e Alvimar de Oliveira Costa; Membros do Conselho Fiscal: Sandro Magno Garcia Costa, Jorge Luiz Valente Lipiani e André Dias Bahia; Advogado: Bruno Volpini Ramos inscrito na OAB/MG 90.422.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da original, lavrada no livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia e, para fins de registro na Junta Comercial de Minas Gerais, foi assinada pelos acima mencionados, digitalmente.

Belo Horizonte/MG, 22 de novembro de 2.021.